



Pág 514
Gere

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 /2023-PM

O MUNICÍPIO DE PACATUBA - ESTADO DE SERGIPE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.112.222/0001-48, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/Nº, Centro – PACATUBA – Sergipe., **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PRO SHOW-PRODUÇÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.526.898/0001-85, sediada na Rua Leonel Curvelo, nº 1099, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP:49050-480, neste ato representado por **ALYSSON TOJAL SERRA DANTAS**, RG nº 1.553.936 SSP/SE e CPF nº 000.724.405-38, residente e domiciliado na Rua Francisco Rabelo Leite Neto, nº940, Apto 1102, Bairro Atalaia Aracaju/SE, CEP:49.037-240, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023**, para Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e, Decreto Municipal nº 1.263 de 01 de julho de 2020 e 1.117 de 28 de novembro de 2019e em conformidade com as disposições a seguir:

01 DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO FUTURA para locação, montagem e desmontagem de toldos, praticável (palco), estrutura metálica, backdrop, paredes e chapas de Ts, tablados para realização de eventos deste município, pelo período de 12 meses.**, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 020/2023 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02 DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03 DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os documentos discriminados do disposto acima com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

04 DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93;
A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao

Mano



Rég. 515
[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

05 DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Quadro de Avisos na Sede do município.

06 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

A Locação dos Equipamentos, objeto desta licitação, deverá ser realizada de forma parcelada, mediante solicitação da Prefeitura Municipal e nas quantidades e locais indicados pela mesma, no prazo a ser definido quando da locação.

07 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2023/2024 desta Secretaria com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

08 DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A Prefeitura, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura.
- Os produtos solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não inferior a 1/3 (um terço), de sua validade original, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

Pág 516
Gneu

fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Ata de registro de preços de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.

09 DA ADESÃO

Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme **Anexo IX** do Edital, parte integrante deste instrumento.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP assumidas com o órgão gerenciador, Secretaria ou Autarquia Municipal. As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

10 DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Prefeitura poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada: I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11 DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, se que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houverem sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

12 DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será pelo servidor(a) Serão designados os servidores municipais, lotados na Prefeitura Municipal de Pacatuba, **Getma de Honorato de Souza** como Gestora desta Ata e como Fiscal do contrato **Elaine Cristina Fonseca Quitério** de acordo com o caput do Art 67, da Lei 8.666/93 e deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital



Pág 517

[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

13 DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de PACATUBA, estado de Sergipe.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

PACATUBA/SE, 02 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Órgão gerenciador da ARP

[Handwritten signature]

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS
Data: 02/06/2023 10:19:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PRO SHOW-PRODUÇÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA
ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS

TESTEMUNHAS:

I- Almura de Cruz Bruns
CPF: 661589075-53

II- Jeanne Ferreira Braz Alves
CPF: 000670505-73



MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 20



No dia 02 de Junho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.112.222/0001-48, com sede à PC NOSSA SENHORA DE LOURDES nº S/N CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**, portador do CPF nº **00742738507**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **PRO SHOW - PRODUÇÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI** CNPJ: **07.526.898/0001-85**

Representante: **ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS**

Telefone: (79) 3231-4978

Email: **atojal37@gmail.com**

Endereço: **RUA LAGARTO, 1624 - SAO JOSE, Aracaju - SE - 49015-270**

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 3	Quantidade: 20,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 594,00	Valor Total: R\$11.880,00
Descrição: Locação com montagem e desmontagem de círculo em estrutura de alumínio medindo 3x00m de diâmetro						
Item: 4	Quantidade: 100,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 372,00	Valor Total: R\$37.200,00
Descrição: Locação com montagem e desmontagem de toldos no tamanho 04x04 com lonas antichamas e fixadores no chão						
Item: 5	Quantidade: 50,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.983,00	Valor Total: R\$99.150,00
Descrição: ESTRUTURA METÁLICA- conhecida como GRIDE, em alumínio 12x10, em formato quadrado do tipo Q50, com 03 treliças em cima, também em alumínio Q50, para colocação de material de iluminação e painel de led.						
Item: 6	Quantidade: 40,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 993,00	Valor Total: R\$39.720,00
Descrição: BACKDROP - 04x04 estrutura de alumínio.						
Item: 8	Quantidade: 300,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 199,00	Valor Total: R\$59.700,00
Descrição: TS – Paredes com chapas de TS, sustentadas com perfis de alumínio, medindo 2,0m x 1,0m.						
Item: 9	Quantidade: 100,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 60,00	Valor Total: R\$6.000,00
Descrição: PRATICÁVEIS – Medindo 2x1m, 0,40cm de altura, em alumínio, carpete e madeira						
Item: 10	Quantidade: 40,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 600,00	Valor Total: R\$24.000,00
Descrição: TABLADO 6X6 - Tablado 06m x 06m, sem cobertura, com altura mínima de 10 cm e máximo de 20 cm, com carpete, House Mix com praticável para mesa de som (01 (um) extintor - tipo 3A: 40BC – placa de sinalização do mesmo, aterramento).						
Item: 11	Quantidade: 8,00	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 4.999,00	Valor Total: R\$39.992,00

Total: R\$ 425.574,00

Fó 519

Descrição: PALCO 14 x 14 - Prestação de Serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo de 08 metros de frente, 10 metros de fundo, com orelhas, , pé direito de 7 metros, 2 (duas) torres de P.A Flay de 2x9m, a estrutura em Box Truss e plataforma em aço, piso em madeirite de 20 mm naval forrado com grama sintética, calha coletora de água pluvial, teto de lona anti-chamas, com lona em toda sua lateral e fundo, toda a parte de baixo do palco com proteção de placas de fechamento para evitar o acesso de pessoas, 01 (uma) escada de acesso com 2,00 (dois) de largura com corrimão (luminária de emergência, placa de sinalização da mesma), saia frontal, fechamento lateral tela anti-chamas, 03 (três) extintores (tipo: 3A: 40BC, placas de sinalização do mesmo, luminária de emergência, 03 (três) unidades de aterramento), guarda corpo (tipo gradil) nas laterais e no fundo, 01 (uma) placas de sinalização de saída de emergência

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
12	8,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	5.999,00	R\$47.992,00

Descrição: PALCO 12 x 12 - Prestação de Serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo de 08 metros de frente, 10 metros de fundo, com orelhas, , pé direito de 7 metros, 2 (duas) torres de P.A Flay de 2x9m, a estrutura em Box Truss e plataforma em aço, piso em madeirite de 20 mm naval forrado com grama sintética, calha coletora de água pluvial, teto de lona anti-chamas, com lona em toda sua lateral e fundo, toda a parte de baixo do palco com proteção de placas de fechamento para evitar o acesso de pessoas, 01 (uma) escada de acesso com 2,00 (dois) de largura com corrimão (luminária de emergência, placa de sinalização da mesma), saia frontal, fechamento lateral tela anti-chamas, 03 (três) extintores (tipo: 3A: 40BC, placas de sinalização do mesmo, luminária de emergência, 03 (três) unidades de aterramento), guarda corpo (tipo gradil) nas laterais e no fundo, 01 (uma) placas de sinalização de saída de emergência.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
13	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	1.998,00	R\$59.940,00

Descrição: TABLADO 10X10 - Tablado 10m x 10m, sem cobertura, com altura mínima de 01m e máximo de 02m, com carpete, House Mix com praticável para mesa de som. (01 (um) extintor - tipo 3A: 40BC – placa de sinalização do mesmo, aterramento).

Total: R\$ 425.574,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/06/2024**, a contar do dia **02/06/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
 PREFEITA MUNICIPAL
 Documento assinado digitalmente
 gov.br ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS
 Data: 02/06/2023 10:24:27-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRO SHOW - PRODUCOES, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI
 07.526.898/0001-85